Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Avenida Coronel Rogério Borba, nº 450
Fone: (42) 3276-8400
CEP: 84320-000 – Reserva – Paraná
e-mail: educacaoreserva@gmail.com

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE RESERVA

Reserva, 02 de fevereiro de 2026

Órgão. Prefeitura Municipal de Reserva -Pr

REQUISITANTE

Secretaria Municipal Educação cultura e lazer
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de obras
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Agricultura

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de seguro total para os veículos – Tabela Anexo I.A – pertencentes à frota oficial do Município de Reserva, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, conforme especificações e condições constantes deste instrumento.

1.2. O objeto será adjudicado ao licitante vencedor por ser a alternativa mais vantajosa para a Administração, tanto em termos de gestão da apólice de seguro dos veículos, com a diminuição dos custos administrativos, quanto de economia e eficiência na alocação dos recursos para execução dos serviços.

1.3 -Contratação de empresa especializada para prestação de seguro total através de **pregão eletrônico**, conforme disciplinado no Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A solicitação de contratação de companhia seguradora justifica-se pela necessidade da cobertura de seguro total para os veículos de propriedade do Município, estes circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço da instituição e a terceiros.

2.2. Com isso, busca-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob risco constante, bem como evitar a ocorrência de este Município ser obrigado a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil, sendo, portanto, vantajosa a contratação.

2.3. A realização de licitação é necessária, pois atualmente não há contrato com cobertura de seguro vigente para os veículos da Tabela abaixo os quais fazem parte da frota oficial do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA, ESPORTE E LAZER
RESERVA - PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Avenida Coronel Rogério Borba, nº 450
Fone: (42) 3276-8400
CEP: 84320-000 – Reserva – Paraná
e-mail: educacaoreserva@gmail.com

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FROTA	PASSAGEIROS	CASCO	DANOS MATERIAIS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	DANOS	MORTE	APP INVALIDEZ	ASSITÊNCIA 24 HRS	CASCO	LANTERNAS	FARÓIS	RETROVISORES	FRANQUIA REDUZIDA	PRÊMIO VALOR
1	**1**	**CAMINHAO ATEGO 2730/36 6X4 MERCEDES BENZ\|FROTA 410**	410	5	100% Tabela FIPE	**200.000,000**	**200.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	GUINCHO SEM LIMITE DE KM, TROCA DE PNEU E RECARGA DE BATERIA	100% FIPE	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	**5% DO VALOR DO VEíCULO TABELA FIPE**	**R$ 5.648,03**
2	**1**	**CAMINHAO ATEGO 2730/36 6X4 MERCEDES BENZ\|FROTA 409**	409	5	100% Tabela FIPE	**200.000,00**	**200.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	GUINCHO SEM LIMITE DE KM, TROCA DE PNEU E RECARGA DE BATERIA	100% FIPE	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	5% DO VALOR DO VEíCULO TABELA FIPE	**R$ 5.648,03**
3	**1**	**CAMINHAO ATEGO 2730/36 6X4MERCEDESBENZ\|FROTA 408**	408	5	100% Tabela FIPE	**200.000,00**	**200.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	GUINCHO SEM LIMITE DE KM, TROCA DE PNEU E RECARGA DE BATERIA	100% FIPE	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	5% DO VALOR DO VEíCULO TABELA FIPE	**R$ 5.648,03**
4	**1**	**CAMINHAO ATEGO 2730/36 6X4 MERCEDES BENZ\|FROTA 407**	407	5	100% Tabela FIPE	**200.000,000**	**200.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	GUINCHO SEM LIMITE DE KM, TROCA DE PNEU E RECARGA DE BATERIA	100% FIPE	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	5% DO VALOR DO VEíCULO TABELA FIPE	**R$ 5.648,03**
5	**1**	**CAMINHAO ATEGO 2730/36 6X4 MERCEDES BENZ\|FROTA 406**	406	5	100% Tabela FIPE	**200.000,00**	**200.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	GUINCHO SEM LIMITE DE KM, TROCA DE PNEU E RECARGA DE BATERIA	100% FIPE	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	5% DO VALOR DO VEíCULO TABELA FIPE	**R$ 5.648,03**
6	**1**	**CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 1419**	315	5	100% Tabela FIPE	**200.000,00**	**200.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	GUINCHO SEM LIMITE DE KM, TROCA DE PNEU E	100% FIPE	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	5% DO VALOR DO VEíCULO TABELA FIPE	**R$ 7.814,23**

											RECARGA DE BATERIA						
7	**1**	**CAMINHONETE OROCH INTENSE 1.6 SCE 2023/2024**	363	5	100% Tabela FIPE	**200.000,00**	**200.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	GUINCHO SEM LIMITE DE KM, TROCA DE PNEU E RECARGA DE BATERIA	100% FIPE	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	5% DO VALOR DO VEíCULO TABELA FIPE	**R$ 4.536,61**
8	**1**	**CAMINHONETE OROCH INTENSE 1.6 SCE 2023/2024**	364	5	100% Tabela FIPE	**200.000,000**	**200.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	GUINCHO SEM LIMITE DE KM, TROCA DE PNEU E RECARGA DE BATERIA	100% FIPE	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	5% DO VALOR DO VEíCULO TABELA FIPE	**R$ 4.536,61**
09	**1**	**CHEVROLET / ONIX JOYE BLACK ANO 2019/2020-FROTA**	251	5	100% Tabela FIPE	**200.000,00**	**200.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	GUINCHO SEM LIMITE DE KM, TROCA DE PNEU E RECARGA DE BATERIA	100% FIPE	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	5% DO VALOR DO VEíCULO TABELA FIPE	**R$ 867,89**
10	**1**	**CHEVROLET / ONIX JOY BLACK ANO 2019/2020-FROTA 262**	262	5	100% Tabela FIPE	**200.000,00**	**200.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	GUINCHO SEM LIMITE DE KM, TROCA DE PNEU E RECARGA DE BATERIA	100% FIPE	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	5% DO VALOR DO VEíCULO TABELA FIPE	**R$ 867,89**
11	**1**	**CHEVROLET / ONIX JOY BLACK ANO 2019/2020-FROTA 263**	263	5	100% Tabela FIPE	**200.000,000**	**200.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	GUINCHO SEM LIMITE DE KM, TROCA DE PNEU E RECARGA DE BATERIA	100% FIPE	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	5% DO VALOR DO VEíCULO TABELA FIPE	**R$ 867,89**
12		**CHEVROLET / ONIX JOY BLACK ANO 2019/2020-FROTA 265**	265	5	100% Tabela FIPE	**200.000,000**	**200.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	GUINCHO SEM LIMITE DE KM, TROCA DE PNEU E RECARGA DE BATERIA	100% FIPE	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	5% DO VALOR DO VEíCULO TABELA FIPE	**R$ 867,89**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA, ESPORTE E LAZER
RESERVA - PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Avenida Coronel Rogério Borba, nº 450
Fone: (42) 3276-8400
CEP: 84320-000 – Reserva – Paraná
e-mail: educacaoreserva@gmail.com

13	1	**DUSTER INTENS PLUS MT 1.6 MARCA: RENAULT 2025**	404	5	100% Tabela FIPE	**200.000,00**	**200.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	GUINCHO SEM LIMITE DE KM, TROCA DE PNEU E RECARGA DE BATERIA	100% FIPE	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	5% DO VALOR DO VEíCULO TABELA FIPE	**R$ 3.052,67**
14	1	**DUSTER INTENS PLUS MT 1.6 MARCA: RENAULT 2025**	405	5	100% Tabela FIPE	**200.000,000**	**200.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	GUINCHO SEM LIMITE DE KM, TROCA DE PNEU E RECARGA DE BATERIA	100% FIPE	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	5% DO VALOR DO VEíCULO TABELA FIPE	**R$ 3.052,67**
15	1	**DUSTER INTENS PLUS MT 1.6 MARCA: RENAULT 2025**	418	5	100% Tabela FIPE	**200.000,00**	**200.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	GUINCHO SEM LIMITE DE KM, TROCA DE PNEU E RECARGA DE BATERIA	100% FIPE	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	5% DO VALOR DO VEíCULO TABELA FIPE	**R$ 3.052,67**
16	1	**DUSTER INTENS PLUS MT 1.6 MARCA: RENAULT 2025**	420	5	100% Tabela FIPE	**200.000,00**	**200.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	GUINCHO SEM LIMITE DE KM, TROCA DE PNEU E RECARGA DE BATERIA	100% FIPE	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	5% DO VALOR DO VEíCULO TABELA FIPE	**R$ 3.052,67**
17	1	**DUSTER INTENS PLUS MT 1.6 MARCA: RENAULT 2025**	421	5	100% Tabela FIPE	**200.000,000**	**200.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	GUINCHO SEM LIMITE DE KM, TROCA DE PNEU E RECARGA DE BATERIA	100% FIPE	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	5% DO VALOR DO VEíCULO TABELA FIPE	**R$ 3.052,67**
18	1	**DUSTER INTENS PLUS MT 1.6 MARCA: RENAULT 2025**		5	100% Tabela FIPE	**200.000,00**	**200.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	GUINCHO SEM LIMITE DE KM, TROCA DE PNEU E RECARGA DE BATERIA	100% FIPE	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	5% DO VALOR DO VEíCULO TABELA FIPE	**R$ 3.052,67**
19	1	**DUSTER INTENS PLUS MT 1.6 MARCA: RENAULT 2025**	361	5	100% Tabela FIPE	**200.000,000**	**200.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	GUINCHO SEM LIMITE DE KM, TROCA DE PNEU E RECARGA DE BATERIA	100% FIPE	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	5% DO VALOR DO VEíCULO TABELA FIPE	**R$ 3.052,67**

20	**1**	**DUSTER INTENS PLUS MT 1.6 MARCA: RENAULT 2025**	419	5	100% Tabela FIPE	**200.000,000**	**200.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	GUINCHO SEM LIMITE DE KM, TROCA DE PNEU E RECARGA DE BATERIA	100% FIPE	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	5% DO VALOR DO VEíCULO TABELA FIPE	**R$ 3.052,67**
21	**1**	**ESCAVADEIRA HIDRAULICA320 GCMARCA CAT, ANO 2025**	320	1	100% Tabela FIPE	**200.000,00**	**200.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	GUINCHO SEM LIMITE DE KM, TROCA DE PNEU E RECARGA DE BATERIA	100% FIPE	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	5% DO VALOR DO VEíCULO TABELA FIPE	**R$ 6.574,81**
22	**1**	**ESCAVADEIRA HIDRAULICA320 GCMARCA CAT, ANO 2025**	320	1	100% Tabela FIPE	**200.000,000**	**200.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	GUINCHO SEM LIMITE DE KM, TROCA DE PNEU E RECARGA DE BATERIA	100% FIPE	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	5% DO VALOR DO VEíCULO TABELA FIPE	**R$ 6.574,81**
23	**1**	**ESCAVADEIRA HIDRAULICA320 GCMARCA CAT, ANO 2025**	318	1	100% Tabela FIPE	**200.000,00**	**200.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	GUINCHO SEM LIMITE DE KM, TROCA DE PNEU E RECARGA DE BATERIA	100% FIPE	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	5% DO VALOR DO VEíCULO TABELA FIPE	**R$ 6.574,81**
24	**1**	**ESCAVADEIRA HIDRAULICA320 GCMARCA CAT, ANO 2025**	313	1	100% Tabela FIPE	**200.000,00**	**200.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	GUINCHO SEM LIMITE DE KM, TROCA DE PNEU E RECARGA DE BATERIA	100% FIPE	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	5% DO VALOR DO VEíCULO TABELA FIPE	**R$ 6.574,81**
25	**1**	**GM/ SPIN LTZ AT**	374	7	100% Tabela FIPE	**200.000,00**	**200.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	GUINCHO SEM LIMITE DE KM, TROCA DE PNEU E RECARGA DE BATERIA	100% FIPE	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	5% DO VALOR DO VEíCULO TABELA FIPE	**R$ 2.319,95**

26	1	**GM/ SPIN LTZ AT**	373	7	100% Tabela FIPE	**200.000,000**	**200.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	GUINCHO SEM LIMITE DE KM, TROCA DE PNEU E RECARGA DE BATERIA	100% FIPE	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	5% DO VALOR DO VEÍCULO TABELA FIPE	**R$ 2.319,95**
27	1	**HYUNDAI/HB20 10M SENSE ANO 2022/2023 EXERCICIO 2025 PLACA SEB6F79**	343	5	100% Tabela FIPE	**200.000,00**	**200.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	GUINCHO SEM LIMITE DE KM, TROCA DE PNEU E RECARGA DE BATERIA	100% FIPE	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	5% DO VALOR DO VEÍCULO TABELA FIPE	**R$ 3.028,70**
28	1	**MARCOPOLO / VOLARE W8 ON**	143	29	100% Tabela FIPE	**200.000,00**	**200.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	GUINCHO SEM LIMITE DE KM, TROCA DE PNEU E RECARGA DE BATERIA	100% FIPE	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	5% DO VALOR DO VEÍCULO TABELA FIPE	**R$ 5.787,40**
29	1	**ONIBUS AGRALE MASCA GRANMINI**	29	24	100% Tabela FIPE	**200.000,000**	**200.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	GUINCHO SEM LIMITE DE KM, TROCA DE PNEU E RECARGA DE BATERIA	100% FIPE	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	5% DO VALOR DO VEÍCULO TABELA FIPE	**R$ 6.080,14**
30	1	**Oroch PRO 1.6 ÁLCOOL/GASOLINA - ANO DO MODELO: 2025**	415		100% Tabela FIPE	**200.000,00**	**200.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	GUINCHO SEM LIMITE DE KM, TROCA DE PNEU E RECARGA DE BATERIA	100% FIPE	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	5% DO VALOR DO VEÍCULO TABELA FIPE	**R$ 3.013,99**
31	1	**Oroch PRO 1.6 ÁLCOOL/GASOLINA ANO/MOD 2025**			100% Tabela FIPE	**200.000,000**	**200.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	GUINCHO SEM LIMITE DE KM, TROCA DE PNEU E RECARGA DE BATERIA	100% FIPE	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	5% DO VALOR DO VEÍCULO TABELA FIPE	**R$ 3.013,99**
32	1	**STRADA FREEDOM CD**	381	5	100% Tabela FIPE	**200.000,000**	**200.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	GUINCHO SEM LIMITE DE KM, TROCA DE PNEU E RECARGA DE BATERIA	100% FIPE	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	5% DO VALOR DO VEÍCULO TABELA FIPE	**R$ 3.140,92**

33	**1**	**STRADA FREEDOM CD**	379	5	100% Tabela FIPE	**200.000,00**	**200.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	GUINCHO SEM LIMITE DE KM, TROCA DE PNEU E RECARGA DE BATERIA	100% FIPE	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	5% DO VALOR DO VEíCULO TABELA FIPE	**R$ 3.140,92**
34	**1**	**STRADA FREEDOM CD**	380	5	100% Tabela FIPE	**200.000,000**	**200.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	GUINCHO SEM LIMITE DE KM, TROCA DE PNEU E RECARGA DE BATERIA	100% FIPE	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	5% DO VALOR DO VEíCULO TABELA FIPE	**R$ 3.140,92**
35	**1**	**STRADA VOLCANO CABINE DUPLA 1.3 FROTA 377- ANO 2025**	377	5	100% Tabela FIPE	**200.000,000**	**200.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	GUINCHO SEM LIMITE DE KM, TROCA DE PNEU E RECARGA DE BATERIA	100% FIPE	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	5% DO VALOR DO VEíCULO TABELA FIPE	**R$ 3.263,95**
36	**1**	**STRADA VOLCANO CABINE DUPLA 1.3 FROTA 375- ANO 2025**	375	5	100% Tabela FIPE	**200.000,00**	**200.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	GUINCHO SEM LIMITE DE KM, TROCA DE PNEU E RECARGA DE BATERIA	100% FIPE	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	5% DO VALOR DO VEíCULO TABELA FIPE	**R$ 3.263,95**
37	**1**	**Oroch PRO 1.6 ÁLCOOL/GASOLINA ANO/MOD 2025**	416	5	100% Tabela FIPE	**200.000,000**	**200.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	GUINCHO SEM LIMITE DE KM, TROCA DE PNEU E RECARGA DE BATERIA	100% FIPE	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	5% DO VALOR DO VEíCULO TABELA FIPE	**R$ 3.013,99**
38	**1**	**DUSTER INTENS PLUS MT 1.6 MARCA: RENAULT 2025**	399	5	**100% Tabela FIPE**	**200.000,000**	**200.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**GUINCHO SEM LIMITE DE KM, TROCA DE PNEU E RECARGA DE BATERIA**	**100% FIPE**	**SEM FRANQUIA**	**SEM FRANQUIA**	**SEM FRANQUIA**	**5% DO VALOR DO VEíCULO TABELA FIPE**	**R$ 3.052,67**
39	**1**	**DUSTER INTENS PLUS MT 1.6 MARCA: RENAULT 2025**	400	5	**100% Tabela FIPE**	**200.000,000**	**200.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**GUINCHO SEM LIMITE DE KM, TROCA DE PNEU E RECARGA DE BATERIA**	**100% FIPE**	**SEM FRANQUIA**	**SEM FRANQUIA**	**SEM FRANQUIA**	**5% DO VALOR DO VEíCULO TABELA FIPE**	**R$ 3.052,67**

40	1	VERSA 1.6 SENSE CVT2025/2026 MARCA NISSAN		5	100% Tabela FIPE	200.000,000	200.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	GUINCHO SEM LIMITE DE KM, TROCA DE PNEU E RECARGA DE BATERIA	100% FIPE	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	5% DO VALOR DO VEíCULO TABELA FIPE	R$ 3.149,09
41	1	VAN 517, 20+1, TETO ALTO, EXTRA LONGA 2025/2026		21	100% Tabela FIPE	200.000,000	200.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	GUINCHO SEM LIMITE DE KM, TROCA DE PNEU E RECARGA DE BATERIA	100% FIPE	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	5% DO VALOR DO VEíCULO TABELA FIPE	4.126,77
42	1	VAN 517, 20+1, TETO ALTO, EXTRA LONGA 2025/2026		21	100% Tabela FIPE	200.000,000	200.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	GUINCHO SEM LIMITE DE KM, TROCA DE PNEU E RECARGA DE BATERIA	100% FIPE	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	5% DO VALOR DO VEíCULO TABELA FIPE	4.126,77
43	1	OROCH PRO 1.6 ANO MOD 2025/2026		5	100% Tabela FIPE	200.000,000	200.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	GUINCHO SEM LIMITE DE KM, TROCA DE PNEU E RECARGA DE BATERIA	100% FIPE	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	5% DO VALOR DO VEíCULO TABELA FIPE	**R$ 3.013,99**
44	1	OROCH PRO 1.6 ANO MOD 2025/2026		5	100% Tabela FIPE	200.000,000	200.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	GUINCHO SEM LIMITE DE KM, TROCA DE PNEU E RECARGA DE BATERIA	100% FIPE	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	SEM FRANQUIA	5% DO VALOR DO VEíCULO TABELA FIPE	**R$ 3.013,99**

3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

3.1 O valor estimado desta contratação estimado de R$ **167.384,48** (CENTO E SESSENTA E SETE MILTREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) conforme relatório de pesquisa de preços em anexo

3.2 As contratações estarão divididas da seguinte forma:

Investimento por Secretaria:
Assistência Social: R$ 17.023,18
Educação: R$ 23.588,11
Obras e Habitação: R$ 43.613,45
Agricultura: R$ 46.200,68
Saúde: R$ 36.959,06

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Avenida Coronel Rogério Borba, nº 450
Fone: (42) 3276-8400
CEP: 84320-000 – Reserva – Paraná
e-mail: educacaoreserva@gmail.com

4. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULOS (NOVOS E ANTIGOS)

4.1 A presente contratação de seguro de veículos, abrangendo veículos novos e antigos pertencentes à frota, faz-se necessária para garantir a adequada proteção patrimonial da Administração, bem como assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados, mitigando riscos financeiros decorrentes de sinistros, tais como colisões, furtos, roubos, incêndios e outros eventos previstos em apólice.

4.2 Ressalta-se que a atual seguradora dos contratos anteriores não aceitou a prorrogação de aditivo os contratos vigentes, sob a alegação de sinistralidade registrada no contrato anterior, recusando-se a manter ou ampliar a cobertura securitária da frota existente e da incorporação de novos veículos. Tal situação inviabiliza a prorrogação ou alteração contratual, nos termos da legislação vigente.

4.3 Diante desse cenário, a realização de novo processo licitatório mostra-se imprescindível, uma vez que a Administração Pública não pode permanecer com veículos desprovidos de cobertura securitária, sob pena de exposição a riscos financeiros elevados e prejuízos ao erário. Ademais, a contratação por meio de licitação assegura a observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.4 A inclusão de veículos novos e antigos no mesmo certame visa garantir tratamento uniforme à frota, otimizar custos operacionais, facilitar a gestão contratual e ampliar a competitividade entre as seguradoras interessadas, possibilitando a obtenção de melhores condições de cobertura e preços compatíveis com o mercado.

4.5 Dessa forma, justifica-se a abertura de processo licitatório para contratação de seguro veicular, em razão da recusa da seguradora atual em aditivar os contratos existentes, fundamentada na sinistralidade pretérita, e da necessidade contínua de proteção do patrimônio público e do regular funcionamento das atividades administrativas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA, ESPORTE E LAZER — RESERVA - PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Avenida Coronel Rogério Borba, nº 450
Fone: (42) 3276-8400
CEP: 84320-000 – Reserva – Paraná
e-mail: educacaoreserva@gmail.com

TABELA FROTAS SECRETARIAS:

• SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ITEM	FROTA Nº	LOCALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO DO VEICULO	PASSAGEIROS	ANO MODELO	COMBUSTIVEL	PLACA	CHASI	RENAVAM	SEGURADORA	APOLICE VIGENTE	SINISTRO
29	29	EDUCAÇÃO	ONIBUS AGRALE MASCA GRANMINI	24	2005/2026	DIESEL	MAS-5833	9BYC21Y1W5C000750	853751340	NÃO	NÃO	NÃO
18		EDUCAÇÃO	DUSTER INTENS PLUS MT 1.6	5	2025/2026	ALCOOL/GASOLINA		93YHJD202TJ451644	201654	NÃO	NÃO	NÃO
20	419	EDUCAÇÃO	DUSTER INTENS PLUS MT 1.6	5	2025/2026	ALCOOL/GASOLINA		93YHJD208TJ397170	01471634660	NÃO	NÃO	NÃO
40		EDUCAÇÃO	VERSA 1.6 SENSIE CVT LOTACAO 5	5	2025/2026	FLEX	-	3N1CN8AE3TL809400	162464	NÃO	NÃO	NÃO
41		EDUCAÇÃO	VAN 517, 20+1, TETO ALTO, EXTRA LONGA 2025/2026	21	2025/2026	DIESEL	-	8AC907857TE273271	01484024033	NÃO	NÃO	NÃO
42		EDUCAÇÃO	VAN 517, 20+1, TETO ALTO, EXTRA LONGA 2025/2026	21	2025/2026	DIESEL	-	8AC907857TE274830	01484025927	NÃO	NÃO	NÃO

- **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITEM	FROTA Nº	LOCALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO DO VEICULO	PASSAGEIROS	ANO MODELO	COMBUSTIVEL	PLACA	CHASI	RENAVAM	SEGURADORA	APOLICE VIGENTE	SINISTRO
36	375	ASSISTENCIA SOCIAL	**STRADA VOLCANO CABINE DUPLA 1.3**	5	2025	ALCOOL/GASOLINA	TAW-5E01	9BD281BHSYG31534	1418426676	NÃO	NÃO	NÃO
25	374	ASSISTENCIA SOCIAL	**GM/SPIN LTZ AT**	7	2024/2025	ALCOOL/GASOLINA	TAR1H84	9BGJC7520SB182742	1406278979	NÃO	NÃO	NÃO

26	373	ASSISTENCIA SOCIAL	**GM/SPIN LTZ AT**	7	2024/2025	ALCOOL/ GASOLINA	TAR1H88	9BGJC7520S3185053	1406278979	NÃO	NÃO	NÃO
37	416	ASSISTENCIA SOCIAL	**OROCH PRO 1.6 SCE ANO 2025**	5	2025	ALCOOL/ GASOLINA		93Y9SR8G6SJ452747		**NÃO**	**NÃO**	**NÃO**
38	399	ASSISTENCIA SOCIAL	DUSTER INTENS PLUS MT 1.6	5	2025	ALCOOL/ GASOLINA	-	93YHJD200TJ451626	01456214621	**NÃO**	**NÃO**	**NÃO**
39	400	ASSISTENCIA SOCIAL	DUSTER INTENS PLUS MT 1.6	5	2025	ALCOOL/ GASOLINA	-	93YHJD201TJ451621	01456213226	**NÃO**	**NÃO**	**NÃO**

- **SECRETARIA DE SAÚDE**

ITEM	FROTA Nº	LOCALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO DO VEICULO	PASSAGEIROS	ANO MODELO	COMBUSTIVEL	PLACA	CHASI	RENAVAM	SEGURADORA	APOLICE VIGENTE	SINISTRO
12	265	SAÚDE	CHEVROLET / ONIX JOY BLACK	5	2019/2020	ALCOOL/ GASOLINA	BDS-9B17			NÃO	NÃO	NÃO
11	263	SAÚDE	CHEVROLET / ONIX JOY BLACK	5	2019/2020	GASOLINA	BDS-9B14			NÃO	NÃO	NÃO
10	262	SAÚDE	CHEVROLET / ONIX JOY BLACK	5	2019/2020	GASOLINA	BDS-9B10	9BGKD48UOLB134571	1217655309	NÃO	NÃO	NÃO
28	143	SAÚDE	MARCOPOLO /VOLARE W8 ON	29	2013/2014	Diesel	AXE-5619			NÃO	NÃO	NÃO
32	381	SAÚDE	STRADA FREEDOM CD	5	2024/2025	ALCOOL/ GASOLINA	TAW-2G76	9bd281bkhsyg13673	1417210220	NÃO	NÃO	NÃO
33	379	SAÚDE	STRADA FREEDOM CD	5	2024/2025	ALCOOL/ GASOLINA	TAW-2G62	9bd281bkhsyg31669	1417199803	NÃO	NÃO	NÃO
34	380	SAÚDE	STRADA FREEDOM CD	5	2024/2025	ALCOOL/ GASOLINA	TAW-2G71	9bd281bksyf95876		NÃO	NÃO	NÃO
09	251	SAÚDE	ONIX 1.0 MT JOYE	5	2019/2020	GASOLINA	BCZ-4H91	9bgkl48v0kb212723	1187836637	NÃO	NÃO	NÃO
13	404	SAÚDE	DUSTER INTENS PLUS MT 1.6	5	2025/2026	ALCOOL/ GASOLINA	UAZOF42	93YHJD202TJ451658	1466458280	NÃO	NÃO	NÃO
14	405	SAÚDE	DUSTER INTENS PLUS MT 1.6	5	2025/2026	ALCOOL/ GASOLINA	UAZ9F43	93YHJD202TJ451627	1466459490	NÃO	NÃO	NÃO
15	418	SAÚDE	DUSTER INTENS PLUS MT 1.6	5	2025/2026	ALCOOL/ GASOLINA	UBF3I89	93YHJD203TJ432410	1471633672	NÃO	NÃO	NÃO
16	420	SAÚDE	DUSTER INTENS PLUS MT 1.6	5	2025/2026	ALCOOL/ GASOLINA	UBF3I86	93YHJD209TJ432640	1471631831	NÃO	NÃO	NÃO
17	421	SAÚDE	DUSTER INTENS PLUS MT 1.6	5	2025/2026	ALCOOL/ GASOLINA	UBH4E54	93YHJD201TJ451635	1474682968	NÃO	NÃO	NÃO

30	415	SAÚDE	OROCH PRO 1.6	5	2025/2026	ALCOOL/ GASOLINA	UBE2D54	93Y9SR8G6SJ452739	1470242076	NÃO	NÃO	NÃO

- **SECRETARIA DE OBRAS**

ITEM	FROTA Nº	LOCALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO DO VEICULO	PASSAGEIROS	ANO MODELO	COMBUSTIVEL	PLACA	CHASI	RENAVAM	SEGURADORA	APOLICE VIGENTE	SINISTRO
35	377	OBRAS	**STRADA VOLCANO CABINE DUPLA 1.3**	5	2025	ALCOOL/ GASOLINA	TAW-5E03			NÃO	NÃO	NÃO
05	406	OBRAS	CAMINHÃO MERCEDES BENS 2730 ATEGO	2	2025/2026	DIESEL	UBB-7D98	9BM951514TB445238	1466762940	NÃO	NÃO	NÃO
04	407	OBRAS	CAMINHÃO MERCEDES BENS 2730 ATEGO	2	2025/2026	DIESEL	UBB-7D97	9BM951514TB444373	1466763369	NÃO	NÃO	NÃO
03	408	OBRAS	CAMINHÃO MERCEDES BENS 2730 ATEGO	2	2025-2026	DIESEL	UBB-7D96	9BM951514TB445490	1466763610	NÃO	NÃO	NÃO
02	409	OBRAS	CAMINHÃO MERCEDES BENS 2730 ATEGO	2	2025/2026	DIESEL	UBB-7D99	9BM951514TB445508	1466763830	NÃO	NÃO	NÃO
01	410	OBRAS	CAMINHÃO MERCEDES BENS 2730 ATEGO	2	2025/2026	DIESEL	UBB-7D95	9BM951514TB445173	1466764039	NÃO	NÃO	NÃO
19	361	OBRAS	**DUSTER INTENS PLUS MT 1.6**	5	2023/2024	ALCOOL/ GASOLINA	SER-7G37	93YHJD208RJ696893	1355525710	NÃO	NÃO	NÃO
27	343	OBRAS	**HB20 1.0 M SENSE**	5	2022/2023	GASOLINA	SEB-6F79	9BHCN51AAPP397268	1330953875	NÃO	NÃO	NÃO
43	-	OBRA	OROCH PRO 1.6 ANO MOD 2025/2026	5	2025/2026	DIESEL		93Y9SR8G6SJ453061	-	NÃO	NÃO	NÃO
44	-	OBRA	OROCH PRO 1.6 ANO MOD 2025/2026	5	2025/2026	DIESEL		93Y9SR8G6SJ427268	-	NÃO	NÃO	NÃO

- **SECRETARIA DE AGRICULTURA**

ITEM	FROTA Nº	LOCALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO DO VEICULO	PASSAGEIROS	ANO MODELO	COMBUSTIVEL	PLACA	CHASI	RENAVAM	SEGURADORA	APOLICE VIGENTE	SINISTRO
08	364	AGRICULTURA	**CAMINHONETE OROCH INTENSE 1.6 SCE 2023/2024**	5	2023/2024	DIESEL	SFA-9C52	93Y9SR8V6RJ688099	136570116	NÃO	NÃO	SIM
07	363	AGRICULTURA	**CAMINHONETE OROCH INTENSE 1.6 SCE 2023/2024**	5	2023/2024	DIESEL	SFA-9C50	93Y9SR8V6RJ688115	1365698316	NÃO	NÃO	NÃO
06	315	AGRICULTURA	**CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 1419**	5		DIESEL	RHV-2B77	9BM958134MB251170	1291758035	NÃO	NÃO	NÃO
21	320	AGRICULTURA	**ESCAVADEIRA HIDRAULICA-320-GCMARCA CAT, ANO 2025**	1	2025	DIESEL	-	-	-	NÃO	NÃO	NÃO

22	320	AGRICULTURA	**ESCAVADEIRA HIDRAULICA-320-GCMARCA CAT,**	1	2025	DIESEL	-		-	NÃO	NÃO	NÃO
23	318	AGRICULTURA	**ESCAVADEIRA HIDRAULICA-318-GCMARCA CAT, ANO 2025**	1	2025	DIESEL	-	-	-	NÃO	NÃO	NÃO
24	313	AGRICULTURA	**ESCAVADEIRA HIDRAULICA-313-GCMARCA CAT,**	1	2025	DIESEL	-	-	-	NÃO	NÃO	NÃO
31		AGRICULTURA	**CAMINHONETE Oroch PRO 1.6 ÁLCOOL/GASOLINA – ANO DO MODELO: 2025**	5	2025	ALCOOL/GASOLINA	UBD9C83	93Y9SR8G6SJ452752	-	NÃO	NÃO	NÃO

- Os valores de cobertura, indenizações e franquias são fixos a disputa ocorrera pelo valor do prêmio.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Contratação de empresa especializada para fornecimento de prestação de serviço de seguro veicular de **44 (quarenta e quatro)** veículos da frota municipal, com cobertura casco de 100% (cem por cento) da Tabela FIPE, bem como a cobertura em danos materiais, corporais e acidente pessoal de passageiro, inclusive com prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo, transporte dos ocupantes do veículo até a Município de Reserva PR, serviços de chaveiro, troca de pneus e proteção dos vidros.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, podendo ser consultado pelo site **www.fipe.org.br.** E, em caso de extinção ou interrupção da publicação da mesma, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site **www.molicar.com.br**, com o mesmo percentual. Fica vedada a utilização de qualquer outra tabela.

6.2. Nos casos em que os veículos envolvidos no sinistro não possuírem valores nas referidas tabelas será considerado o valor praticado no MERCADO para o veículo;

6.2.1. O VALOR de MERCADO será obtido através da MÉDIA de 3 (três) avaliações/cotações de concessionárias para o veículo.

6.3. Em se tratando de sinistro envolvendo veículos 0KM, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 dias a contar data de seu recebimento pelo Município, independente da quilometragem rodada no período. Entende-se por valor de veículo novo o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

- **DA APÓLICE**

A emissão das apólices deverá ocorrer por meio eletrônico, não gerando custo para o contratante.

Ainda, poderão as apólices de seguro ser entregues diretamente na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Coronel Rogério Borba n.º 741, Centro, no horário normal de expediente, das 08h00minh às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda à sexta-feira.

A apólice deverá conter:

I. Identificação e descrição do veículo com suas devidas especificações.

II. Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.

III. Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado para cobertura – Casco de, no mínimo, 100%.

IV. Prêmios discriminados por cobertura.

V. Franquia aplicável.

VI. Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes da tabela do Anexo II – Planilha Estimativa de Custos do Termo de Referência;

A apólice deverá ser disponibilizada pela contratada, através de meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

Após a disponibilização da referida apólice, o contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

I. Admitindo-se a entrega na forma prevista no subitem 5.1.1. deste instrumento, o prazo máximo será de 20 (vinte) dias.

Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a contratada disporá de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido expresso pela Administração Municipal.

A inclusão e/ou correções de que trata o item anterior poderá também, a qualquer tempo, ser realizada pelo Órgão responsável.

O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

A Contratada deverá fornecer manual ou documento equivalente contendo informações relativas ao funcionamento do seguro para os veículos objeto deste Termo de Referência.

- **DA AVARIA**

Caso haja alguma avaria pré-existente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, não será impeditivo para contratação sendo, porém, excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

Após procedimento de recuperação pelo Município durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

Avarias pré-existentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

- **DO AVISO DE SINISTRO**

A Contratada deverá colocar à disposição do Contratante, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

A central poderá funcionar por e-mail, telefone ou serviço on-line, com acessibilidade em todo o território nacional.

Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a Contratada terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

Havendo a necessidade de reboque, a Contratada deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro.

- **DO BÔNUS**

O licitante vencedor deverá observar a classe de bônus existente de cada veículo, conforme valores descritos na tabela do Anexo I deste Termo de Referência.

- **DO ENDOSSO**

Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos na apólice poderão ser solicitadas pelo Município e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes dos Itens 18 e 19 deste Termo de Referência.

Os veículos que ficaram de fora desta contratação, poderão, ao longo de sua vigência, serem inseridos nessa mesma avença, obedecendo às normas de inclusão por endosso, sem prejuízo do disposto neste Item 9 do Termo de Referência

Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, que apresentarem durante o período da vigência da apólice.

A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pela Administração Municipal.

- **DA FRANQUIA**

A franquia considerada é a REDUZIDA, devendo ser observado o seguinte:

A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio). Franquia reduzida **5%** do valor do veículo da Tabela Fipe

Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, não excederá os limites máximos fixados na tabela do Anexo I do Termo de Referência, devendo também ser consideradas as informações e detalhes constantes das mesmas. De acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, poderão ser ofertadas franquias de valores menores.

A opção pela franquia reduzida contribui para a previsibilidade de desembolsos em eventual sinistro, reduzindo o impacto financeiro imediato no orçamento e facilitando a gestão de ativos, sem comprometer a proteção contratual necessária.

Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município, preferencialmente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. Caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.

- **DOS SALVADOS**

Uma vez pagar a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da contratada junto aos órgãos pertinentes.

- **DOS SINISTROS**

Dos Riscos Cobertos: "SEGURO TOTAL". O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.

Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado.

Raios e suas consequências.

Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.

Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.

Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.

Submersão total ou parcial proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.

Granizo, ventos fortes, e demais eventos afins.

Acidente envolvendo o veículo segurado com veículos de servidores do contratante, dentro de suas dependências.

Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores.

Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).

Acidentes Pessoais por Passageiros – APP.

Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica.

Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

a) Chaveiro;

b) Socorro mecânico emergencial no local;

c) Troca de pneus;

d) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante;

e) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado;

f) Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

- **DA VISTORIA PRÉVIA E FACULTATIVA**

As empresas interessadas em vistoriar os veículos a serem segurados poderão comparecer, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta em dias úteis, no local abaixo relacionado:

I) PARQUE DE MÁQUINAS MUNICIPAL – Rua Pastor Gregório Szeremeta S/N, Bairro Ferreira, Reserva/PR.

O licitante arcará com o ônus de sua avaliação ao proceder com a vistoria, ou assumirão o risco de uma avaliação menos acurada, caso decida não a realizar.

O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

- **DA REGULAÇÃO DE SINISTRO**

Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, o Município poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério do Município.

Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo do Município, não cabendo à contratada alegar quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

Havendo descumprimento do prazo estabelecido no subitem anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

- **DA INDENIZAÇÃO**

Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da seguradora.

Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar o veículo serão de total responsabilidade da seguradora.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Avenida Coronel Rogério Borba, nº 450
Fone: (42) 3276-8400
CEP: 84320-000 – Reserva – Paraná
e-mail: educacaoreserva@gmail.com

Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pelo Município e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar o veículo.

- **DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL**

Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

Em caso de indenização integral, a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados do proprietário e da sociedade seguradora.

- **DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO**

Os veículos são conduzidos exclusivamente por servidores do Município, com idade entre 18 (dezoito) e 70 (setenta) anos, de acordo com suas devidas categorias.

Os veículos permanecem recolhidos em estacionamento fechado e privativo, com vigilante de segunda-feira a domingo.

Os veículos a serem segurados têm controle de uso, através de autorização de saída que registra data, hora, quilometragem e roteiro percorrido.

A região de circulação onde os veículos trafegam habitualmente na maior parte do tempo é toda a extensão territorial do Município (sede e interior), e entre cidades do Estado do Paraná e eventualmente fora do estado.

A previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos objeto desta contratação, durante o período da vigência do seguro é de 100.000 (cento mil) km/ano por veículo.

Diante das informações fornecidas nos itens acima e, devido às características peculiares do serviço, o questionário de avaliação de risco não será aplicado, não motivando o descumprimento das obrigações pertinentes a esse objeto, e não devendo ser considerado como condição delimitadora para efeitos de fixação do seguro a ser contratado.

- **DA INCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO**

Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo durante o período da vigência da apólice, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que originou a contratação.

Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a seguradora deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado à Secretaria de Administração e Finanças;

Caberá à Secretaria de Administração e Finanças, em qualquer caso, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos, ficando a empresa contratada obrigada a aceitar a menor proposta apresentada, caso o seu orçamento não seja o de menor valor.

- **DA EXCLUSÃO**

Havendo a necessidade durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo, a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT$$

Onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término da apólice;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela Administração Municipal à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado à Secretaria de Administração e Finanças.

- **DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

A vigência da Apólice do seguro terá duração de **1 (um) ano**, a partir de zero hora da data de emissão da respectiva Nota de Empenho até 24h do dia de seu vencimento.

- **DA RELAÇÃO DE VEÍCULOS**

Relação de veículos de acordo com a tabela constante do Anexo I.A do Termo de Referência.

A localização dos veículos constantes da relação indicada no subitem anterior poderá ser alterada a critério da Administração, sem prévio aviso, e tal fato não poderá ser alegado como limitador da cobertura dos seguros.

- **DA RESCISÃO**

A rescisão desta contratação se dará nos termos do Art. 137 e 139 da Lei Federal n.º 14.133/21.

No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Seguradora, o Município poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes da apólice até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

No procedimento que visa à rescisão da apólice, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a Seguradora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Município adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

- **DA ALTERAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Esta contratação pode ser alterada nos casos previstos no Art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21, desde que haja interesse do Município, com a apresentação das devidas justificativas.

- **DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO**

A associação da Seguradora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas ao Contratante para que este delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção da apólice, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.

É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, sob pena de rescisão da apólice, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista nos termos do Edital.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A Contratada, durante a vigência do contrato se compromete a:

I) Prestar os serviços solicitados no prazo previsto e conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência – do Edital de Licitação e em consonância com a Proposta de Preços apresentada;

II) Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

III) Arcar com todas as despesas como: mão de obra, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais;

IV) Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

V) Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VI) Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução Contrato, pagando os emolumentos prescritos em lei;

VII) Não transferir, subcontratar, ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação;

VIII) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo responsável pelo recebimento dos serviços;

IX) Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;

X) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato;

7.2 O contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

I) Solicitar, em tempo hábil, a correção dos serviços que não tenham sido considerados adequados;

II) Promover os pagamentos dentro dos prazos estipulados no contrato;

III) Proporcionar a Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do contrato;

IV) Promover, por intermédio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativo, qualitativo e de prazos do objeto do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O cumprimento das obrigações constantes das apólices de seguro será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor do Contrato e/ou fiscal ou, em seu afastamento legal, por seu substituto, representando o Município.

O representante do Município anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Além do acompanhamento e da fiscalização da execução dos serviços, o gestor/fiscal poderá, ainda, sustar qualquer serviço que, por ocasião de sinistro, esteja sendo executado em desacordo com a boa técnica, sempre que essa medida se tornar necessária.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão da contratação de prestação de serviços de seguro veicular será dos secretários municipais: Sra. **Thais Mendes Martins Didek –** Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária; Sra. **Ruth Eliane Faustin –** Secretária Municipal de Educação e Cultura ; Sra. **Thelma Rosana Heil** -Secretaria de Assistência Social; **Gestor: Jose Ivan Bueno da Cruz** (Secretário de Obras, Transportes, Serviços Públicos e Habitação) **Matricula:** 922645; **Sr Ediam Carlos Groto** -Secretario de Agricultura, Desenvolvimento Economico , Turismo e Meio Ambiente.

8.2. O recebimento e fiscalização da execução dos serviços de seguro de que trata este procedimento licitatório serão exercidos pelos servidores designados: **Dejalma Batista de Oliveira Fiscal de Contrato Matrícula nº 922939; Cleudete Aparecida Ribeiro Matricula nº 2007; Marcielly Vieira da Silva – matrícula n° 922583; Fiscais: Carlos Andrigo Campos Gunha Filho – André Lavino Neto matricula 92128.**

8.3. Quaisquer exigências da gestão e fiscalização, inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela empresa vencedora, sem ônus para o Contratante e nos prazos estabelecidos.

8.4. A fiscalização, exercida no interesse do Contratante, não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora, por qualquer dano que venha causar ao Contratante ou a terceiros.

Demais informações ou dúvidas referentes à execução dos serviços deverão ser no para email: gabinete.reserva@gmail.com ou para endereço da Prefeitura Municipal, localizada na Av: Coronel Rogério Borba, 741-Centro- Reserva- PR -Fone (42)3276-8320- Funcionamento Seg. a Sex. 08:00h às 11:30h / 13:00h às 17:30h.

9.– CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O Município realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo das apólices.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Seguradora.

Nenhum pagamento será efetuado à Seguradora, caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

O descumprimento, pela Seguradora, do estabelecido não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

O Município, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à Seguradora, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma Seguradora, nos termos da contratação decorrente deste pregão.

No caso de atraso de pagamento, desde que a Seguradora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Município encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

A empresa contratada deverá nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução da apólice, devendo, num prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da retirada da nota de empenho, informar dados completos do referido preposto à Secretaria de Administração do Município.

O período da vigência da apólice de seguro será pelo período **de 12 (doze**) meses, podendo ser prorrogado.

Os seguros poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser adequados no prazo máximo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade **pregão Eletrônico,** com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, com o critério de julgamento menor preço por item;

10.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos;

10.3. O critério de julgamento da proposta é o menor preço;

11. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar:

a) Habilitação Jurídica:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Avenida Coronel Rogério Borba, nº 450
Fone: (42) 3276-8400
CEP: 84320-000 – Reserva – Paraná
e-mail: educacaoreserva@gmail.com

I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

II. Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

III. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

i. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

ii. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

iii. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

iv. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943;

v. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

vi. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

vii. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamentos das Secretarias para o exercício de 2026, visto que os serviços referenciados neste Termo de Referência, dadas as suas características,

enquadram-se no conceito de serviço comum, conforme definido no inciso II, do art. 3º, do Decreto nº 10.024/2019.

Secretaria Municipal Educação cultura e lazer **conta 0930**

Secretaria Municipal de Assistência Social **conta 03850**

Secretaria Municipal de obras **conta 02310**

Secretaria Municipal de Saúde **conta 02630**

Secretaria Municipal de Agricultura **conta 0570**

13. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. Os estudos preliminares evidenciam que os serviços pretendidos, visando contratar uma pessoa jurídica para realização de serviço de seguro veicular, mostram-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária;

14.2. Diante do exposto, declaramos ser viável a aquisição do ponto de vista técnico e gerencial, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes, para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis

Reserva, 02 de fevereiro de 2026

Mauriceia Castanha

MAURICEIA CASTANHA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Matricula 923019